

PROJETO DE LEI 5.736/2019¹

1. Síntese da Matéria: O PL 5.736/2019 propõe alterar o Decreto 70.235/1972 (recepcionado com status de lei ordinária), que dispõe sobre o processo administrativo fiscal. Segundo a justificativa do autor, o objetivo da proposição é incluir no referido Decreto a previsão de procedimento formal de cobrança para os contribuintes de boa-fé, a ser realizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, previamente ao encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa.

2. Análise: A reestruturação do atual modelo de cobrança de débitos tributários, em especial por meio da dilatação dos prazos administrativos, poderia trazer o risco de alteração no comportamento das receitas públicas. Vale destacar que, no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), auditoria quanto à avaliação da eficiência na recuperação de créditos tributários inscritos na dívida ativa da União (base do Acórdão TCU-Plenário 2.497/2018) apontou que a morosidade no processo de cobrança de tributos pode ensejar a prescrição de créditos tributários. Em que pese essa ponderação, não foi possível identificar elementos objetivos que caracterizassem prejuízo na arrecadação de tributos em decorrência da proposição.

3. Dispositivos Infringidos: não há.

4. Resumo: a proposição reveste-se de caráter eminentemente normativo, sem implicação financeira ou orçamentária em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública.

Brasília, 23 de Abril de 2021.

Economia
Paulo Roberto Simão Bijos

¹ Solicitação de Trabalho nº 505/2021, da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação, para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.